



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE LEI Nº PL 002/2017

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo.

.....

Art. 1º O subsídio de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.333/2016, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo, a verba de representação de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.333/2016 e o valor da dedução em caso de falta às sessões de que trata o artigo 5º da Lei nº 2.333/2016 são reajustados no índice revisional proporcional de 0,9831% (zero vírgula nove oito três um por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em maio de 2017, em consonância com o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 2.333/2016.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

.....

Sala de sessões, 06 de julho de 2017.

Ver. Inacio Francisco Mendel
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich
2º Secretário

Ver^a Adriane Colling Kinzel
1ª Secretária